

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00536 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.483.681,44 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4985	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.483.681,44
TOTAL			1.483.681,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias								
PROCESSO : 4985		ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	181	519	1221	Ampliação e modernização da capacidade de transporte aéreo do	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	46.833,04

CIOPAer

[illegible]

Relatório

M e t a FÍSICA	Ajustada gerencial	do	1,00					
Neste Processo	projeto							
	(Unidade)							
				Pagamento de				
				verbas				
00	122	036	4491	indenizatórias	9900	F	Suplementação 3390	1.700.0000 362.935,04
				a servidores				
				estaduais.				
				Recolhimento				
				do PIS-PASEP e				
28	846	996	8002	pagamento do	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0000 180.000,00
				abono				
				Recolhimento				
				do PIS-PASEP e				
28	846	996	8002	pagamento do	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0217 30.000,00
				abono				
				Amortização e				
				encargos da				
28	843	994	8028	encargos da	9900	F	Suplementação 4690	1.501.0100 483.913,36
				dívida interna				
TOTAL DO PROCESSO		1.483.681,44						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, p á g i n a 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).